

|                                                                                   |  |                                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>ESTADO DA PARAÍBA<br>SETOR DE PROTOCOLO |  |
| PROTOCOLO Nº                                                                      |  | 2283/2024                                                         |  |
| FUNC.                                                                             |  | Mona EM: 02/08/24                                                 |  |

Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa da Paraíba  
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 018/2024 SARH

|                                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Transportes |                         |
| Responsável pela Demanda: Darlene Pereira da Costa                | Matrícula:<br>283.409-0 |
| Email: darllycosta.dc@gmail.com                                   | Telefone:<br>32144614   |

1- Objeto da Contratação:

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte renovação do seguro para 01 (um) veículo oficial de propriedade desta Casa Legislativa.

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Material de consumo  
( ) Material permanente / equipamento  
(X) Renovação de seguro de Veículos

2- Justificativa da Contratação:

A contratação destes seguros é imprescindível para os mesmos transitarem de acordo com as normas de legislação vigente.

3- Quantidade a ser Contratada:

| Item | Descrição                                             | Vencimento<br>seguro | PLACA    | ANO       |
|------|-------------------------------------------------------|----------------------|----------|-----------|
| 01   | Seguros veículos<br>• VEÍCULO MICROONIBUS 9.150<br>OD | 18/08/2024           | MOV-0092 | 2009/2009 |

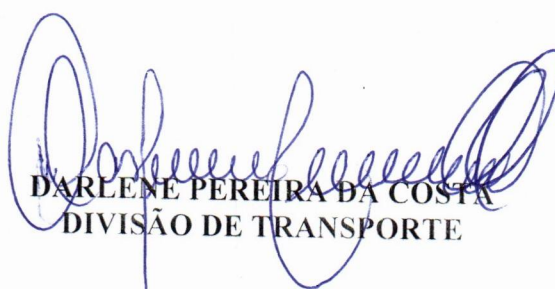


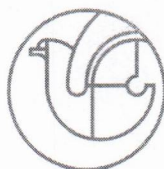
**4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:**

|                                        |                           |
|----------------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome:</b> DARLENE PEREIRA DA COSTA  | <b>Matrícula:</b> 2834090 |
| <b>Email:</b> darllycosta.dc@gmail.com | <b>Telefone:</b> 32144614 |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

  
**DARLENE PEREIRA DA COSTA**  
**DIVISÃO DE TRANSPORTE**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

**GILVAN MOURA SANTOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

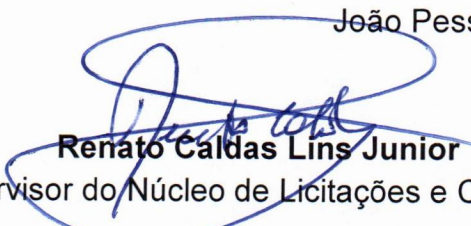
Ante as peculiaridades do objeto a ser contratado, as pesquisas realizadas no Painel de Preços ou no sistema de bancos de preços contratado por esta Casa Legislativa não foram exitosas, motivo pelo qual foram utilizadas, como preços de referência, as apólices dos últimos seguros veiculares contratados pela Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme art. 6º, II, da Resolução nº 2.080/2023.

Dessa forma, informamos que o serviço a ser contratado custará, aproximadamente, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), levando-se em conta que a última apólice emitida para o mesmo veículo foi no valor de R\$ 6.865,28 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), respeitado o índice de sinistralidade para nossa região, bem como as Condições Gerais do seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de seguros Privados-SUSEP.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 2283/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





Porto  
Seguro



Porto Seguro

**Auto Frota**

**APÓLICE**

Olá,

**JOAO PESSOA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**





Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota da Porto**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado**, com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Seguro Auto Frota da Porto**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

**Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.**

Se precisar, conte sempre conosco.

**Jaime Soares**  
Diretoria Porto Seguro Auto

**Rivaldo Leite**  
Diretoria Porto Seguro

### **Portal do Cliente Porto Auto Frota**

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: **[www.portoseguro.com.br/cliente](http://www.portoseguro.com.br/cliente)**

## Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



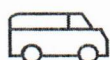
Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo

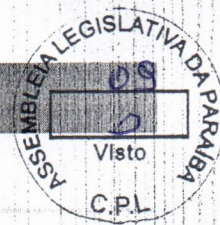


Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



**DADOS DA APÓLICE**

|                       |                                                                              |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                 | JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                           |
| CNPJ/ CPF :           | 09.283.912/0001-92                                                           |
| Endereço:             | PC JOAO PESSOA, S/N - CENTRO - JOAO PESSOA - PB -<br>58013-140               |
| Atividade da empresa: | 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                     |
| Vigência da apólice:  | A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 18/08/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA<br>18/08/2024 |
| Endosso:              | 0                                                                            |
| Tipo de Endosso:      |                                                                              |
| Operação de negócio:  | CONVENCIONAL                                                                 |
| Apólice atual:        | 0531 10 3389397                                                              |
| Apólice anterior:     | 10 3143932                                                                   |
| Nº proposta:          | 12 18271879                                                                  |
| Contrato:             | 249825                                                                       |
| Data emissão:         | 17/08/2023                                                                   |
| Tipo de Contratação:  | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas   |

**CORRETOR**

Nome: MAIS BRASILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 01.472.085/0001-73

Telefone: (11) 30039303

SUSEP Oficial: 202074016

SUSEP Porto: LIML5J

**VALOR DO SEGURO**

|                        |                      |                    |
|------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>Valor da Tarifa</b> | <b>Valor líquido</b> | <b>Juros</b>       |
| R\$ 6.865,28           | R\$ 6.865,28         | R\$ 0,00           |
| <b>IOF</b>             | <b>Valor à vista</b> | <b>Valor total</b> |
| R\$ 0,00               | R\$ 6.865,28         | R\$ 6.865,28       |

**FORMA DE PARCELAMENTO**

| <b>Parcela</b> | <b>Valor</b> | <b>Vencimento</b> |
|----------------|--------------|-------------------|
| 1ª             | R\$ 6.865,28 | 17/09/2023        |
| 2ª             |              |                   |
| 3ª             |              |                   |
| 4ª             |              |                   |
| 5ª             |              |                   |
| 6ª             |              |                   |
| 7ª             |              |                   |
| 8ª             |              |                   |
| 9ª             |              |                   |
| 10ª            |              |                   |
| 11ª            |              |                   |
| 12ª            |              |                   |

**FORMA DE PAGAMENTO****Boleto bancário**



## DESCRIÇÃO



Item: 1

Vigência Item: 18/08/2023 ATÉ 18/08/2024

Veículo: VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 9.150 OD - 28 PASS

Fabricação /Modelo: 2010 / 2011

Combustível: DIESEL

OKM: N

Cód.FIPE: -

Cód.ident.: 58.823.385.705.68-2

Placa: MOV0092

Chassi: 9532A52R2BR102781

Utilização: TRANSP.FUNCIONARIOS/CLIENTES

Classe de bônus: 9

Local de risco: ESTADO DA PARAIBA

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Proprietário: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

CNPJ/CPF Proprietário: 09.283.912/0001-92

| COBERTURAS/<br>CLÁUSULAS                                                   | VALOR MÁXIMO<br>DE INDENIZAÇÃO | FRANQUIA/<br>VALOR DO 1º RISCO | PREÇO TARIFA<br>COBERTURA/CLÁUSULAS |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO                                           | R\$ 65.610,00                  | R\$ 8.299,20                   | R\$ 2.047,70                        |
| BLINDAGEM                                                                  | NÃO CONTRATADO                 | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| ACIDENTES PESSOAIS POR<br>PASSAGEIROS                                      | R\$ 50.000,00                  | R\$ 0,00                       | R\$ 2.514,94                        |
| DANOS MATERIAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 250.000,00                 | R\$ 1.000,00                   | R\$ 688,65                          |
| DANOS CORPORAIS A TERCEIROS                                                | R\$ 250.000,00                 | R\$ 0,00                       | R\$ 120,22                          |
| DANOS MORAIS E ESTÉTICOS                                                   | NÃO CONTRATADO                 | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                            |
| DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES,<br>LANTERNAS E FARÓIS-REDE<br>REFERENCIADA | R\$ 15.000,00                  |                                | R\$ 195,99                          |
| PARABRISAS                                                                 |                                | R\$ 697,00                     |                                     |
| VIDRO TRASEIRO                                                             |                                | R\$ 673,00                     |                                     |
| FARÓIS                                                                     |                                | R\$ 609,00                     |                                     |
| FARÓIS LED                                                                 |                                | R\$ 3.528,00                   |                                     |
| FARÓIS XENON                                                               |                                | R\$ 3.528,00                   |                                     |
| LANTERNA                                                                   |                                | R\$ 553,00                     |                                     |
| LANTERNA LED                                                               |                                | R\$ 1.340,00                   |                                     |
| RETROVISORES                                                               |                                | R\$ 836,00                     |                                     |
| VIDROS LATERAIS                                                            |                                | R\$ 317,00                     |                                     |
| ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE<br>REFERENCIADA                            |                                | R\$ 0,00                       | R\$ 1.297,72                        |







## Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais; e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE ([www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:

[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Consulte regras e condições da plataforma.



## Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A **PORTO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados, além do período de relacionamento e, essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A **PORTO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



# Anotações



Clausula assistência 24 hrs = Guincho sem limite de quilometragem e sem limite de acionamento.



Nome: MAIS BRASILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CNPJ: 01.472.085/0001-73  
Tel.: (11) 30039303  
Susep Porto: LIML5J  
Susep Oficial: 202074016



Req: 900596782 / Lote: 596782

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1.489.  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.  
CNPJ: 61.198.164/0001-60.  
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei  
20.138 de 06/12/1945.

[www.portoseguro.com.br/auto](http://www.portoseguro.com.br/auto)

Solicitação de serviços e aviso de sinistro  
3004-6221 - Grandes Capitais  
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue:  
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.  
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.  
0800 727 1184 - Ouvidoria.

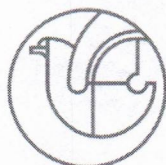
#### Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 2283/2024

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

**GILVAN MOURA SANTOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ABERTURA DE PRAZO****MEDIDAS PROVISÓRIAS**

Abertura de prazo regimental para apresentação de Emendas

(Art. 233, da Resolução 1.578/2012)



314/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTLES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e dá outras providências.

316/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, que cria e regulamenta o Sistema de integração de Passageiros no serviço regular intermunicipal de característica urbana, na região metropolitana de João Pessoa.

317/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Reajusta as remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

319/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera a Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, para definir regras de transação sobre imóveis do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Prazo: 10 dias

Início do prazo: 29/03/2023

Término do Prazo: 10/04/2023

**CADERNO ADMINISTRATIVO****ATO DA MESA**

ATO DA MESA Nº 021/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XI, da Resolução Nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 2.077, de 28 de março de 2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo de Licitações e Contratos nas funções abaixo especificadas

| FUNÇÃO                                                                                            | NOME                                    | MATRÍCULA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Supervisor de Licitações e Contratos                                                              | Renato Caldas Lins Júnior               | 271.182-1 |
| Agente de Contratação / Pregoeiro                                                                 | Jose Elfabio Alves de Oliveira          | 290.106-4 |
| Gestor de Contrato                                                                                | Thaís Rafaela Batista Soares            | 290.101-3 |
| Gestor de Contrato                                                                                | Beethoven Bezerra Fonseca               | 290.883-8 |
| Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e Agente de Contratação / Pregoeiro Substituto | Felipe de Souza Barbosa                 | 290.853-1 |
| Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação                                                | Amélia Maria Laureano da Silva          | 280.543-0 |
| Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Gestão de Contratos                                      | Neide Maria dos Santos                  | 278.350-8 |
| Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Gestão de Contratos                                      | Ana Carolina Guedes Pereira de Medeiros | 289.714-8 |
| Substituto do Gestor de Contratos                                                                 | Larissa Mota Lima                       | 282.402-7 |

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 2023.

  
Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

  
Dep. JÚNIOR ARAÚJO  
1º Secretário

  
Dep. FÁBIO RAMALHO  
2º Secretário

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Resolução nº 1.581, de 19 de fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria nº 11.090/2022, do Ministério da Economia, responsável por tornar público os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2023;

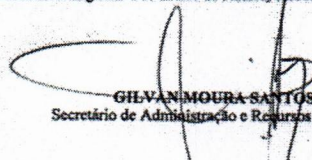
Considerando, ainda, que a referida Portaria prevê como feriado nacional o dia 07 de abril do corrente ano (sexta-feira),

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo o dia 05 de abril a partir das 12h, bem como o dia 06 de abril do corrente ano, devendo as atividades desta Assembleia Legislativa retornar, normalmente, dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 2023.

  
GILVAN MOURA SANTOS  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXPEDIENTE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB  
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA  
DIRETORA DA DIVISÃO  
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO  
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA  
EDITOR





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

1.1. Tratam-se de serviços onde não se aplica o agrupamento, haja vista que a adjudicação será por item.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

2.2. A necessidade desta Casa Legislativa é garantir cobertura aos veículos de sua propriedade em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos mesmos, considerando os quilômetros percorridos em viagens, bem como a prestação de apoio aos deputados e servidores deste Poder. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

2.3. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da ALPB quanto a proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística desta Casa. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos, bem como de mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| Item | Descrição                    | Placa    | Ano       |
|------|------------------------------|----------|-----------|
| 01   | VEÍCULO MICROONIBUS 9.150 OD | MOV-0092 | 2009/2009 |

**3.1. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

3.1.1. **Serviço Contínuo:** Não.

3.1.2. **Grupo:** Não. Dispensa por menor preço por item.

Justificativa de Agrupamento: Não se aplica, pois, a adjudicação será por item.

3.1.3. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:** Pela natureza do objeto não é possível a participação de Consórcios ou empresas estrangeiras.

3.1.4. **Tipo de licitação:** Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3.1.5. **Permite Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.1.6. **Orçamento estimado:** O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), respeitados o índice de sinistralidade para a região, bem como as Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

3.1.7. **Referência de Preços:** Ante a peculiaridade dos seguros a serem contratados, a pesquisa realizada no sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e no sistema de Banco de Preços não foi exitosa, motivo pelo qual foram utilizadas, como referência, as apólices dos últimos seguros veiculares contratados, conforme art. 6º, II, da Resolução nº 2.080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

3.1.8. **Contato do responsável:** A Divisão de Transportes da ALPB será a área responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto às descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: darllycosta.dc@gmail.com; telefone: (83) 3214.4614.

### 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.2.1 Os serviços a serem contratados referem-se a:

#### 3.2.1.1. Seguro Facultativo de Automóvel:

- a) Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.
- b) Indenização Parcial ou Integral: conforme sinistro
- c) Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la – referente a todos os veículos.
- d) Franquia: Reduzida
- e) Bônus: Classe definida na apólice, conforme avaliação da proponente.

#### 3.2.1.2. Coberturas Adicionais:

3.2.1.2.1. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- a) Socorro mecânico emergencial no local;
- b) Reboque/guincho do veículo;
- c) Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;
- d) Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- e) Chaveiro;
- f) Troca de pneus;
- g) Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

3.2.1.3. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais):

- Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Valor para indenização de danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Valor para indenização de danos morais: Não
- Acidente por passageiro (APP c/ DMH): 20.000 (vinte mil reais)
- Valor para indenização morte por pessoa: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Valor para indenização invalidez por pessoa: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede diferenciada: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

**3.2.1.4. Casco:**

3.2.1.4.1. Valor para cobertura de 100%-casco da tabela FIPE para os veículos relacionados na Tabela I - Descrição do Objeto.

3.2.3.4.2. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

**3.2.1.5. Da Franquia:**

3.2.1.5.1. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

3.2.1.5.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.2.1.5.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

**3.2.1.6. Da Guarda e Utilização dos Veículos da Assembleia Legislativa da Paraíba**

3.2.1.6.1. Os veículos são conduzidos por servidores a serviço da ALPB e motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências da Sede, permanecerão recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

3.2.1.6.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais da ALPB durante o período de vigência do seguro.

**3.2.1.7. Do endosso:**

3.2.1.7.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela ALPB e processada pela seguradora, mediante endosso, dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

#### 4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante contratação direta, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação do objeto deste Termo de Referência.

4.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

#### 5. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor médio identificado como sendo o orçamento da licitação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) tendo como parâmetro as últimas apólices de seguro contratados pela ALPB, de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 6º, II, da Resolução nº 2.080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, que trata do procedimento administrativo de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral por Dispensa de Licitação no âmbito da Assembleia Legislativa da Paraíba,





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

respeitados o índice de sinistralidade para a região, bem como as Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

| Item | Descrição                    | Placa    | Ano       | Prêmio (R\$) |
|------|------------------------------|----------|-----------|--------------|
| 01   | VEÍCULO MICROONIBUS 9.150 OD | MOV-0092 | 2009/2009 | 7.500,00     |

5.1. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações, entre outras:

- Indicar o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos;
- O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução;
- Indicar expressamente endereço completo da empresa proponente, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contatos, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



8.2. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à Divisão de Transportes (darllycosta.dc@gmail.com) o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

8.3. A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

8.4. A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

8.5. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

8.7. O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades

## 9 - DO CONTRATO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data emissão da Apólice de Seguro.

9.2. O início da execução dos serviços se dará imediatamente após a emissão da Apólice de Seguro.

9.3. No preço proposto devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como: transportes, impostos de qualquer natureza e despesas diretas ou indiretas para a realização das atividades relacionadas à contratação.

9.4. Não será celebrado termo contratual entre a ALPB e a empresa CONTRATADA, tendo em vista que o valor da contratação em questão enquadra-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.5. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. As regras para a contratação dos serviços de seguro são as estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, mediante a Circular SUSEP 269, de 30 de setembro de 2004.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na execução do objeto.

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e de sua proposta.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 01/2024 da ALPB;

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

m) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

o) Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, e-mail, telefone e fax;

p) Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

q) Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado;

r) Responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) designar equipe de servidores do Órgão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;
- b) exigir, por intermédio da Fiscalização, o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observadas rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência;
- c) prover condições que possibilitem e facilitem a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- e) receber, analisar e atestar as notas fiscais/faturas que são de responsabilidade da CONTRATADA, nos termos fixados neste Termo de Referência;
- f) intervir, cautelar e diretamente, na execução do contrato para fins de evitar possíveis danos ao interesse público primário, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente;
- g) aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da CONTRATADA (e seus prepostos, responsáveis e empregados);
- h) exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;
- i) alterar, mediante aditamento, o escopo do objeto definido neste Termo de Referência, sempre no sentido de melhor atender ao interesse público primário e observados os limites legalmente fixados, mediante prévio pronunciamento da Fiscalização;
- j) assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, tomando todas as providências necessárias;
- k) controlar as ligações realizadas, documentando as ocorrências havidas;
- l) registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação dos serviços;
- m) observar as demais obrigações decorrentes da legislação correlata;
- n) cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- o) Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- p) Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, dada sua unicidade e por se tratar de bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

## 13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

13.2. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este Termo de Referência.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.7. É vedado o pagamento, a qualquer título, pelo fornecimento de bens ou execução de serviços, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias contados da data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, inclusive;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da proposta vencedora e aceita pela Administração.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

IV - Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º Lei 14.133/2021)





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei 14.133/2021).

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157 Lei 14.133/2021).

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei 14.133/2021).

15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 Lei 14.133/2021).

15.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 Lei 14.133/2021)

15.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 Lei 14.133/2021).

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal pela Administração;
- 16.2. A Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Termo de Referência;
- 16.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos serviços prestados, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a ALPB.
- 16.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá à Fiscalização:
- 16.5. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 16.6. receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à aquisição dos serviços, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento;
- 16.7. emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções.
- 16.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos serviços prestados, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a ALPB.
- 16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 16.10. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 16.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.
- 16.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 16.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 16.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 16.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

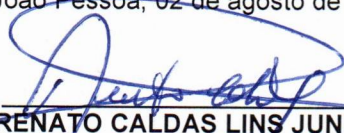
16.16. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.17. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.18. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

16.19. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 86/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 2283/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                             | DESCRIÇÃO                    | PLACA    | ANO       | PRÊMIO |
|----------------------------------|------------------------------|----------|-----------|--------|
| 01                               | VEÍCULO MICROONIBUS 9.150 OD | MOV-0092 | 2009/2009 |        |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ ( _____ ) |                              |          |           |        |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail **setordecompras@al.pb.leg.br**, pertencente ao Departamento de Compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencentes à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 062 de agosto de 2024.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



## Agente de Contratação



Baixar Arquivo

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **05 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 02 de agosto de 2024

**José Elifábio Alves de Oliveira**

Agente de Contratação



Baixar Arquivo





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



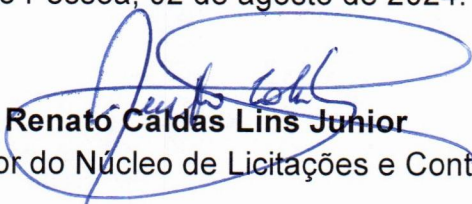
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 86/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB para atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 2283/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa, 02 de agosto de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



|                                                                                                                |               |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Orçamento: 901603085                                                                                           |               |                                   |
| Sucursal/Apólice Anterior: 10/3389397                                                                          |               | Operação de Negócio: Convencional |
| Tipo de Emissão: Renovação                                                                                     |               | Tarifa: Junho/2024                |
| Início da Vigência: 18/08/2024                                                                                 |               | Data do Orçamento: 18/06/2024     |
| Término da Vigência: 18/08/2025                                                                                |               | Versão do cálculo: 1              |
| Quantidade de Itens: 1                                                                                         |               | Última Liberação: 22/07/2024      |
| Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |               |                                   |
| Dados do corretor                                                                                              |               |                                   |
| No                                                                                                             | Telefone      | Código SUSEP                      |
| MAIS BRASILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                                                       | (11) 30039303 | LIML5J                            |
| Dados do cliente                                                                                               |               |                                   |
| Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                                               |               |                                   |

| CNPJ: 09.283.912/0001-92                                                             |              | Tipo Pessoa: Jurídica |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                            |              |                       |
| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios                                       |              |                       |
| Descrição                                                                            | Prêmio       |                       |
| CARCO                                                                                | R\$ 1.554,35 |                       |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                                                           | R\$ 720,51   |                       |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                                                           | R\$ 151,33   |                       |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO                                                    | R\$ 2.647,23 |                       |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada         | R\$ 291,99   |                       |
| 45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada | R\$ 1.843,22 |                       |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                                                                 | R\$ 0,00     |                       |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                                                               | R\$ 0,00     |                       |
| ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM                                                          | R\$ 0,00     |                       |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                                                                    | R\$ 0,00     |                       |
| Os veículos são de propriedade                                                       |              |                       |
| Empresa (PJ): 1                                                                      |              |                       |
| Prêmio do Seguro                                                                     |              |                       |



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.208,63

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.208,63



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 18/07/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 7.208,63  | R\$ 7.208,63 |

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

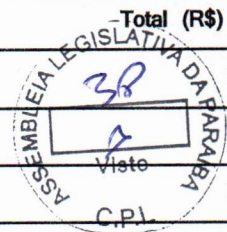
| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 7.208,63  | R\$ 7.208,63 |
| 2       | 0,00% | R\$ 3.604,32  | R\$ 7.208,64 |
| 3       | 0,00% | R\$ 2.402,88  | R\$ 7.208,64 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.802,16  | R\$ 7.208,64 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.441,73  | R\$ 7.208,65 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.201,44  | R\$ 7.208,64 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.029,80  | R\$ 7.208,60 |
| 8       | 0,00% | R\$ 901,08    | R\$ 7.208,64 |
| 9       | 0,00% | R\$ 800,96    | R\$ 7.208,64 |
| 10      | 0,00% | R\$ 720,86    | R\$ 7.208,60 |

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 3.604,32  | R\$ 7.208,64 |
| 3       | 0,00% | R\$ 2.402,88  | R\$ 7.208,64 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.802,16  | R\$ 7.208,64 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.441,73  | R\$ 7.208,65 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.201,44  | R\$ 7.208,64 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.029,80  | R\$ 7.208,60 |



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | -Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 8       | 0,00% | R\$ 901,08    | R\$ 7.208,64 |
| 9       | 0,00% | R\$ 800,96    | R\$ 7.208,64 |
| 10      | 0,00% | R\$ 720,86    | R\$ 7.208,60 |

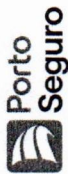


Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 901603085

Dados do Cliente:

|                      |                                                                                           |                      |            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                                        |                      |            |
|                      | null                                                                                      |                      |            |
| CNPJ:                | 09.283.912/0001-92                                                                        | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                                            |                      |            |
| Data:                | 18/06/2024                                                                                | Validade:            | 18/07/2024 |
| Tarifa:              | Junho/2024                                                                                | Última Liberação:    | 22/07/2024 |
| Vigência:            | 18/08/2024 - 18/08/2025                                                                   | Quantidade de Itens: | 1          |
| Operação de Negócio: | Convencional                                                                              | Data da impressão:   | 05/08/2024 |
| Tipo de Contratação: | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                      |            |



|   |                                             |                                                   |                                                                     |
|---|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1 | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 9.150 OD | TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO                           | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO                                       |
|   | ANO/MODELO: 2010/2011                       | REGÃO DE RISCO: JOAO PESSOA - PB                  | COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO                        |
|   | 0Km: Não                                    | UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES         | CASCO - R\$ 59.049,00 / FRANQUIA: R\$ 7.237,20                      |
|   | PLACA: MOV0092                              | PROPRIEDADE: Empresa (PJ)                         | Tipo: OBRIGATORIA                                                   |
|   | CHASSI: 9532A52R2BR102781                   | NOME: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA | DMT 1R - IS R\$ 250.000,00 / FRANQUIA R\$ 1.000,00                  |
|   | QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 28               | CNPJ: 09.283.912/0001-92                          | DCT 1R - IS R\$ 250.000,00                                          |
|   | COMBUSTÍVEL: Diesel                         | SUCURSAL: 10                                      | APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00                                       |
|   |                                             | APÓLICE: 3389397                                  | Cls. 45V                                                            |
|   |                                             | CLASSE BÔNUS:10                                   | Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 291,99 |
|   |                                             |                                                   | Faróis XENON: R\$ 3.691,00                                          |
|   |                                             |                                                   | Lanternas: R\$ 578,00                                               |
|   |                                             |                                                   | Faróis: R\$ 637,00                                                  |
|   |                                             |                                                   | Faróis LED: R\$ 3.691,00                                            |
|   |                                             |                                                   | Parabrisa: R\$ 729,00                                               |
|   |                                             |                                                   | Vidro Traseiro: R\$ 704,00                                          |
|   |                                             |                                                   | Laterais: R\$ 332,00                                                |
|   |                                             |                                                   | Lanternas LED: R\$ 1.402,00                                         |
|   |                                             |                                                   | Retrovisores: R\$ 875,00                                            |
|   |                                             |                                                   | TOTAL R\$ 7.208,63                                                  |





**Índice de Cobertura:**

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO                                     |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO                                     |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO  |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO  |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                       |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                       |

**Carro Reserva:**

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |                                                                        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|
| 78S | DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |



**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS







ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras



Memorando n.º 139/2024

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a Vossa. S<sup>a</sup>. o processo n.º 2283/2024, referente à contratação de seguro total para o veículo Micro ônibus, placa MOV-0092, pertencente a este Poder legislativo, Conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Transportes, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Informamos que a empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, foi a única a apresentar proposta comercial, no valor total de **R\$ 7.208,63 (Sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Lucas Páris*  
Depto de Patrimônio e Compras  
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº <sup>42</sup> /2024 - SEFIN

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2283/2024, Dispensa de Licitação nº 86/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para prestação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, no valor total de R\$ 7.208,63 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária Orçamenta: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.

Atenciosamente,

*Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti*

**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



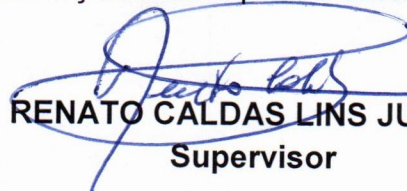
**À SECRETARIA DE FINANÇAS**

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2283/2024, Dispensa de Licitação nº 86/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para prestação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, no valor total de R\$ 7.208,63 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos) com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar a este Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2024**

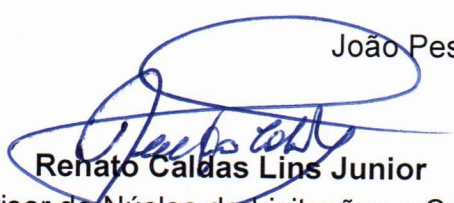
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 86/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que a empresa, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que apresentou o menor valor para os itens a serem contratados, qual seja, R\$ 7.208,63 (sete mil duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



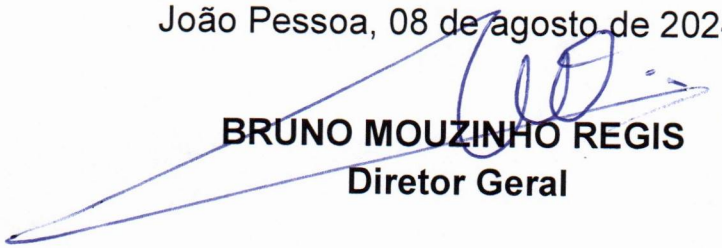


**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2283/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba AUTORIZA a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para fornecimento prestação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, no valor total estimado de R\$ 7.208,63 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



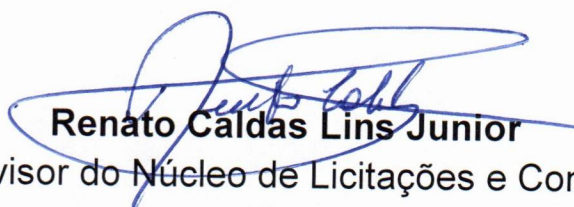
**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

João Pessoa/PB, 08 de agosto de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2283/2024, Dispensa de Licitação nº 86/2024, que teve como vencedora a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para fornecimento prestação de serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, no valor total estimado de R\$ 7.208,63 (sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

|             |          |
|-------------|----------|
| 5 EXERCÍCIO | 7 NÚMERO |
| 2024        | 02397    |

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| ÓRGÃO                  |                    |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 09.283.912/0001-92 |
| UNIDADE GESTORA        | 13 CÓDIGO          |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 010001             |

|                                                                                            |                                      |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 20 TIPO DE CRÉDITO                                                                         | 23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 FUNDO ESPECIAL      |
| 01 1 1 - ORDENÁRIO SUPLEMENTAR<br>2 - ESPECIAL<br>3 - EXTRAORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situacao 552 RETO Nº 1               |                        |
| 35 U.O.                                                                                    | 39 PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 NATUREZA DA DESPESA |
| 01101                                                                                      | 01.122.5046.4211                     | 33903900               |
| 58 F.R.                                                                                    | 60 D.V.                              | 61 IMPORTÂNCIA         |
| 500                                                                                        | 00017                                | 7.208,63               |

|                                        |                     |                         |                 |
|----------------------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------|
| 20 NOME DO CREDOR                      | 22 CÓDIGO           | CÓDIGO DO BANCO E Nº CC |                 |
| 02 PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS | 61.198.164/0001-60  | 057708                  | 001 000003402-9 |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)    | NÚMERO              | ANDAR, SALA, #TOº, ETC  |                 |
| AV RIO BRANCO 1489                     |                     |                         |                 |
| BAIRRO OU DISTRITO                     | CIDADE OU MUNICÍPIO | U.F.                    | C.E.P. TELEFONE |
| CENTRO                                 | SÃO PAULO           | PB                      | 1205905         |

|    |                      |         |    |           |    |           |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|-----------|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    |           | 20 | 22 EFEITO |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO     |
|    |                      |         |    |           |    |           |
| 20 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO     |
| 04 |                      |         |    |           |    |           |
| 20 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO  |
| 05 |                      |         |    |           |    |           |
| 20 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO  |
| 06 |                      |         |    |           |    |           |

|    |                                                                 |                                                                                  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|
| 07 | 23                                                              | EFEITO                                                                           |  |
|    | 1                                                               | 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |  |
|    |                                                                 | Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR                                            |  |
|    |                                                                 | 23                                                                               |  |
| 29 | LICITAÇÃO                                                       |                                                                                  |  |
| 4  | 1 - CONTRATE<br>2 - T. PREÇOS<br>3 - CO. ACORDO<br>4 - DISPENSA |                                                                                  |  |
|    | CÓDIGO DO D.S. POSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO      |                                                                                  |  |
|    | 3d 0                                                            |                                                                                  |  |
| 32 | PROCESSO Nº                                                     |                                                                                  |  |
|    | 2283/2024                                                       |                                                                                  |  |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                     | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------|----------|
|                                                                                                                   |         |       | PARCIAL | TOTAL    |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a seguro do veículo microônibus pertencente a esta assembleia | UND     | 1,0   | 7208,63 | 7208,63  |
| Total da Despesa:                                                                                                 |         |       |         | 7.208,63 |

|                      |             |                        |              |
|----------------------|-------------|------------------------|--------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |             | PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL |              |
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL | SALDO ANTERIOR         | SALDO ATUAL  |
| 57.275,37            | 50.066,74   | 2.851.604,38           | 2.844.395,75 |

|                                                 |  |                            |  |            |
|-------------------------------------------------|--|----------------------------|--|------------|
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO                         |  | AUTORIDADE ORDENADORA      |  | 43 DATA    |
| Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL |  | CODIGO DO ORDENADOR 388976 |  | 08/08/2024 |
| Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula       |  | BRUNO MOUZINHO REGIS       |  |            |

|                       |                  |                                                         |
|-----------------------|------------------|---------------------------------------------------------|
| FAVORECIDO (PROCESSO) | ESPAÇO RESERVADO | ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |
|                       |                  | _____, EM ____/____/____                                |

(REEMISSAO)

CODATA





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 50/2024

Última atualização 22/08/2024

|                                                   |                                            |                                                                   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Local: João Pessoa/PB                             | Órgão: ESTADO DA PARAIBA                   | Unidade compradora: 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB |
| Modalidade da contratação: Dispensa               | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II | Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta                       |
| Registro de preço: Não                            |                                            | Modo de Disputa: Não se aplica                                    |
| Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024            | Situação: Divulgada no PNCP                |                                                                   |
| Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000813/2024 | Fonte: Compras.gov.br                      |                                                                   |

## Objeto:

Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB.

## Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 86/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

|                                |
|--------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA |
| R\$ 7.500,00                   |

|                                  |
|----------------------------------|
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 7.208,63                     |





# Empenho nº 2024NEO2397

Última atualização 22/08/2024

**Local:** João Pessoa/PB    **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA    **Unidade executora:** 929909 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA/PB

**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** Processo 2283/2024 - Disp 86/2024    **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2024    **Data de assinatura:** 08/08/2024    **Vigência:** de 18/08/2024 a 18/08/2025

**Id contrato PNCP:** 08761124000100-2-000545/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** 08761124000100-1-000813/2024

**Objeto:**

Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para 01 (um) veículo (VEÍCULO: MICROONIBUS 9.150 OD; PLACA: MOV-0092; ANO/MODELO: 2009/2009) pertencente à frota institucional da Assembleia Legislativa da Paraíba - ALPB.

**Informação complementar:**

VEÍCULO: MICROONIBUS 9.150 OD PLACA: MOV-0092 ANO/MODELO: 2009/2009

VALOR CONTRATADO

R\$ 7208,63

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF: 61198164/0001-60

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos    Histórico

| Nome ↕ | Data ↕ | Tipo ↕ | Baixar ↕ |
|--------|--------|--------|----------|
|--------|--------|--------|----------|



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 169/2024.

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
SILVIA MARIA A.S.M.LULA  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º2283/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente a renovação do seguro para 01 (um) veículo tipo micro-ônibus de placa: MOV0092 pertencente a esta Casa Legislativa, em favor da firma: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60**, no valor total de R\$ 7.208,63 (Sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Lucas Pinhas*  
Deptº de Patrimônio e Compras  
Diretor